



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Projeto de Lei 044, de 14 de junho de 2019

Súmula: Autoriza doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à **doação com encargos e gravame** de um terreno urbano, constante da Matrícula nº 27.116, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, a área a ser doada é de 3.033,86 m² (três mil e trinta e três metros quadrados e oitenta e seis centímetros), avaliado pela Comissão de Avaliação do Município, por R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para a empresa TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI – ME, CNPJ: 17.156.122/0001-74, para a implantação de uma indústria de confecções.

Art. 2º. A doação de que trata esta lei fica condicionada ao seguinte:

- I – início das atividades industriais no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei;
- II – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas, correndo as despesas com escrituração e registro da doação pela empresa donatária;
- III – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo industrial mencionado nesta lei, vedado qualquer outro;
- IV – manutenção de pelo menos 06 (seis) colaboradores, devidamente registrados, trabalhando no estabelecimento, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data de início das atividades industriais;
- V – zelo pelo patrimônio, bem como manutenção em dia do pagamento das despesas de energia elétrica e água;
- VI – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do efetivo início das atividades industriais.





Município de Vitorino


Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Parágrafo único. A presente doação será cassada pela Administração Pública, com perda integral das benfeitorias edificadas sobre o imóvel doado em benefício do Município, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei Geral de Incentivo à Indústria do Município, observado o devido processo legal administrativo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 14 de junho de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Mensagem ao Projeto de Lei 044, de 14 de junho de 2019


Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Trata o presente projeto de lei de autorização para o Poder Executivo Municipal proceder à doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências, visando à instalação da Empresa TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.156.122/0001-74, para a implantação de uma indústria de confecções, conforme solicitação através do requerimento protocolado sob n.1397/2019 e Parecer da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial n.012/2019.

O projeto se insere dentre as várias iniciativas da Administração no sentido de fomentar o desenvolvimento da economia local, com geração de empregos e circulação de riquezas e divisas – dentro das limitações a que está sujeito.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 14 de junho de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO GERAL Nº 1397 / 2019



Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

SOLICITA INCENTIVOS

SOLICITA DOAÇÃO DE TERRENO COM ENCARGOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA INDUSTRIA DE CONFECÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 877/2006.

Requerente: TOP 50 PB CONFECÇOES - EIRELI

Endereço: -AV. TUPI

Cidade: PATO BRANCO

CPF/CNPJ: 17156122000174

Origem: PROTOCOLO

E-Mail: top50pb@hotmail.com

Telefone: 26040495

ESTOU CIENTE DE QUE DEVO PROCURAR A PREFEITURA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 11/06/2019

Assinatura do Requerente

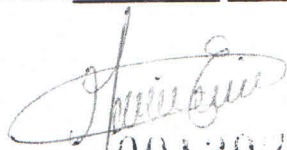
Deferido:

() SIM _____

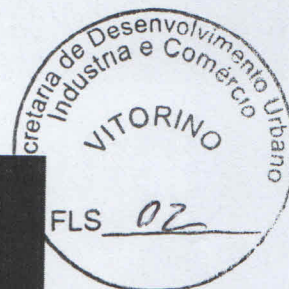
() NÃO _____

() ENCAMINHADO _____

DATA: ____/____/____


001397
11/06/19

Secretaria Indústria e Comércio



TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ 17.156.122/0001-74 - Inscrição Estadual 90613788-79
Av. Tupi, n.º 2139, Centro - CEP 85501-063 - Pato Branco/PR
Telefone/Fax: 46-2604-0495
top50pb@hotmail.com

REQUERIMENTO

EDERSON CORSO, empresário, portador da cédula de identidade 3.526.090 SSP/SC e CPF 005.665.409-08, sócio administrador da empresa TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 17.156.122/0001-74, vem mui respeitosamente **REQUERER** junto a Prefeitura Municipal de Vitorino, doação com encargo de terreno de propriedade do município, para fins de instalação de uma Indústria de Confeções, nos termos do Art. 2º da Lei nº 877/2006.

Pato Branco-PR em 11 de junho de 2019.

TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME

Ederson Corso
CPF 005.665.409-08
Sócio Proprietário



TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ 17.156.122/0001-74 - Inscrição Estadual 90613788-79
Av. Tupi, n.º 2139, Centro - CEP 85501-063 - Pato Branco/PR
Telefone/Fax: 46-2604-0495
top50pb@hotmail.com

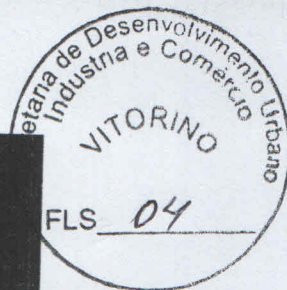
PROJETO ECONÔMICO

- 1 - RAZÃO SOCIAL: **TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME**
- 2 - CNPJ: **17.156.122/0001-74**
- 3 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90613788-79**
- 4 - CADASTRO MUNICIPAL: **309107**
- 5 - REGISTRO JUCEPAR PARANÁ: **41600030851**
- 6 - ADMINISTRAÇÃO: **EDERSON CORSO – CPF: 005.665.409-08**
- 7 - RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; INDÚSTRIA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO – FACÇÃO.**
- 8 - PRODUÇÃO MENSAL: **R\$ 195.000,00**
- 9 - TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE: **06 (com projeção de contratação de mais 06 colaboradores para o próximo ano)**
- 10 - REGIÃO ATENDIDA: **PR E SC**
- 11 – MATERIAL UTILIZADO NO PROCESSO: **TECIDOS (FIBRAS NATURAIS E FIBRAS QUÍMICAS) E ARMARINHOS E AVIAMENTOS EM GERAL.**

Pato Branco-PR em 11 de junho de 2019.

TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME

Ederson Corso
CPF 005.665.409-08
Sócio Proprietário



TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ 17.156.122/0001-74 - Inscrição Estadual 90613788-79
Av. Tupi, n.º 2139, Centro - CEP 85501-063 - Pato Branco/PR
Telefone/Fax: 46-2604-0495
top50pb@hotmail.com

DECLARAÇÃO

EDERSON CORSO, empresário, portador da cédula de identidade **3.526.090 SSP/SC** e CPF **005.665.409-08**, sócio administrador da empresa **TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 17.156.122/0001-74, declara ter conhecimento da Lei nº 877/2006 aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

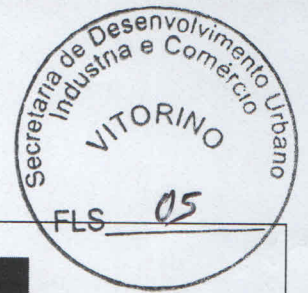
Pato Branco-PR em 11 de junho de 2019.

TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Ederson Corso

CPF 005.665.409-08

Sócio Proprietário



TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ 17.156.122/0001-74 - Inscrição Estadual 90613788-79
Av. Tupi, n.º 2139, Centro - CEP 85501-063 - Pato Branco/PR
Telefone/Fax: 46-2604-0495
top50pb@hotmail.com

PERFIL PARA PROJETO E ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA – FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME: TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME

ENDEREÇO: AV. TUPI, N.º 2139, CENTRO, CEP 85.501-063, PATO BRANCO / PR

CNPJ: 17.156.122/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90613788-79

FONE: 46-2604-0495

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 09/11/2012

ATIVIDADE PRINCIPAL: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; INDÚSTRIA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO – FACÇÃO.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; INDÚSTRIA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO – FACÇÃO.

FILIAIS: 03 – PATO BRANCO, CAMPO MOURÃO E PALMAS

1.1. – Composição societária

| Sócio | Cargo | R\$ | % | Integralizado | % |
|---------------|------------|---------------|------|---------------|------|
| EDERSON CORSO | Sócio Adm. | R\$ 70.000,00 | 100% | R\$ 70.000,00 | 100% |
| | total | R\$ 70.000,00 | 100% | R\$ 70.000,00 | 100% |

2. – ENQUADRAMENTO: MICROEMPRESA

3. – INSTALAÇÕES

() Própria

(X) Alugada

| 3.1. – Área em m ² | Administrat. | Produção | Total constr. | Área terreno |
|-------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Atual | 80 m ² | 640 m ² | 720 m ² | 978 m ² |
| Solicitada | 200 m ² | 2.400 m ² | 2.600 m ² | 3.200 m ² |

4. – O PROJETO



4.1- Discriminações do investimento

Será construído um barracão em Alvenaria para a empresa nas dimensões de 20 m² por 130 m², totalizando 2.600 m², com um mezanino, onde será a área administrativa, com área de 8 m² por 12 m².

O modelo do barracão é em estrutura pré-fabricada e o telhado de concreto, por ser uma das opções mais indicadas quando se trabalha com produtos que podem facilmente se tornarem inflamáveis, utilizando o modelo de telhas tipo W, e por ser um modelo ecológico e de fácil instalação.

O valor da obra esta estimado em R\$ 280.000,00.

Os equipamentos a serem instalados neste local são todos já existentes na instalação atual, e mais alguns que serão adquiridos.

4.2 – Cronograma Físico-Financeiro e Etapas da Implantação

A partir do momento da liberação do terreno, imediatamente será iniciada a obra com os serviços preliminares, para que assim pronto o terreno se dê início propriamente dito a obra do barracão. A estimativa desde os primeiros serviços até a finalização da obra é de 06 (seis) meses, salvo o fator climático.

| | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º e 6º Meses |
|------------------------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| Serviços Preliminares | R\$ 18.653,20 | | | | |
| Fundação / Estrutura | | R\$ 70.423,90 | | | |
| Alvenaria | | R\$ 15.702,52 | R\$ 19.891,30 | | |
| Pavimentação | | | R\$ 6.187,16 | R\$ 5.717,83 | |
| Cobertura | | R\$ 25.323,44 | R\$ 13.575,92 | R\$ 4.274,39 | |
| Elétrica e Hidráulica | | R\$ 4.682,60 | R\$ 2.455,33 | R\$ 5.320,07 | R\$ 4.316,68 |
| Pintura e Acabamentos | | | | R\$ 25.475,22 | R\$ 58.000,44 |
| Total: R\$ 200.000,00 | R\$ 18.653,20 | R\$ 116.132,46 | R\$ 42.109,71 | R\$ 40.787,51 | R\$ 62.317,12 |

5. – QUADRO DE FONTES E RECURSOS

| Valor | Recursos Próprios | Capital de Giro | Financiado |
|----------------|-------------------|-----------------|----------------|
| R\$ 280.000,00 | R\$ 84.000,00 | R\$ 32.000,00 | R\$ 164.000,00 |

6. – Encargos Sociais e Fiscais:

(X) em dia () em atraso () parcelamento

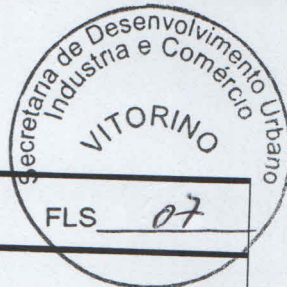
7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 - Faturamento

| | | |
|---|--|---|
| Exercício anterior – Ano: 2018: R\$ 2.009.170,29 | Exercício corrente – Ano 2019 – Janeiro à Abril: R\$ 772.391,36 | Previsão para depois do Investimento, de R\$ 250.000,00 à R\$ 320.000,00 mês. |
|---|--|---|

7. – Número de Empregos Gerados com o investimento

| SETOR | Administração | Produção | Outras |
|-------|---------------|----------|--------|
| | 1 | 3 | 2 |



8. – OBJETO DA ATIVIDADE E IMPLICAÇÕES SOCIAIS

O Objeto social da empresa será: Indústria de Peças do Vestuário – Fação, tanto femininas quanto masculinas, exceto produção de peças íntimas.

A empresa está no mercado com mais de 06 anos de atividade, e nesse tempo que pode-se considerar pouco, a cada ano a empresa tem um crescimento considerável e expressivo financeiramente. A matriz da empresa está localizada em Pato Branco/PR, porém a mudança de endereço da mesma já é certa para a cidade de Vitorino/PR, uma vez que escolheu o mesmo para se instalar pelos vários pontos positivos que o município oferece, cidade limpa e segura, com alta visibilidade do retorno do valor investido e principalmente pelo incentivo fiscal que o município oferece.

Com a instalação de um barracão próprio e maior para a empresa, o objetivo é centralizar na matriz não só a área produtiva como o depósito da mesma, uma vez que esse também encontra-se em Pato Branco, porém com tudo funcionando em um local só, será possível a redução das despesas com transporte. A pretensão do crescimento será uma constante, podendo futuramente agregar outros tipos de confecções, como de cortinas e peças de cama, mesa e banho, que hoje são comprados de fornecedores diversos para a distribuição nas filiais, possam a partir de então serem fabricadas dentro da empresa, gerando conseqüentemente desta forma mais empregos e aumento no retorno tributário para o município, pois o objetivo é aumentar em torno de 30% a 40% o faturamento já no primeiro ano.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

9.1 - Detalhamento do ciclo produtivo, obtenção da matéria e entrega do produto.

O processo de produção é determinado mensalmente através de cronograma das filiais com a necessidade de cada uma.

As matérias-primas e todo o material utilizado nos processos são mantidos em estoque, em um percentual aproximado de 60% para produção imediata.

A empresa está sempre conectada com as tendências do mercado e estações do ano.

A tecnologia utilizada é de última geração.

A idade média das máquinas é de 2 anos.

A matéria prima principal utilizada são os tecidos (fibras naturais e fibras químicas) e armarinhos e aviamentos em geral.

Os principais fornecedores são do Sudoeste e Oeste do Paraná, e Oeste de Santa Catarina.

A qualidade no produto final é o diferencial competitivo, pois apesar da produção em grande escala, a empresa preza pelo valor que a peça agrega.

Pato Branco, 11 de junho de 2019.



TOP 50 PB CONFECCÕES – EIRELI - ME

Ederson Corso
CPF 005.665.409-08
Sócio Proprietário



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TOP 50 PB CONFECOES - EIRELI - ME
CNPJ/CPF...: 17.156.122/0001-74
CADASTRO...: 00000003091070
ENDEREÇO...: RUA CARAMURU ,000463 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 11 de Junho de 2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0023706/2019
Código de autenticidade da certidão: 544426335544426

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDERSON CORSO**
CPF: **005.665.409-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:10 do dia 11/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2019.

Código de controle da certidão: **583B.C335.6D0D.3309**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020062929-57

Certidão fornecida para o CPF/MF: **005.665.409-08**
Nome: **EDERSON CORSO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020051859-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.156.122/0001-74**
Nome: **TOP 50 PB CONFECOES - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP 50 PB CONFECCOES - EIRELI
CNPJ: 17.156.122/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:58 do dia 20/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2019.
Código de controle da certidão: **17E2.2244.89DF.6193**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 1 de 6

O abaixo identificado e qualificado:

EDERSON CORSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/05/1983, Empresário, inscrito no CPF sob nº 005.665.409-08, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.526.090 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, n.º 210, CEP 85503-324, Bairro Fraron em Pato Branco, Estado do Paraná,

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Tupi, n.º 2139, Centro, CEP 85501-000 em Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00030851 em 09/11/2012, e Última Alteração Contratual registrada sob n.º 20184963729 em 19/11/2018, e inscrita no CNPJ sob nº 17.156.122/0001-74, resolve alterar o Ato Constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAL: A partir da presente alteração contratual fica constituída a Filial nº 03, com sede na Rua Augusto Guimarães, nº 1190, Centro, Cep: 85555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, a qual terá como objeto social a exploração de: "Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados - 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal - 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes - 4789-0/01; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas - 4759-8/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - 4763-6/01; Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates - 4721-1/04; Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios - Depósito Fechado - 4642-7/01; Comércio Atacadista de Calçados - Depósito Fechado - 4643-5/01; Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - Depósito Fechado - 4641-9/02; Comércio Atacadista de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos, Armarinhos e Artigos para Presentes - Depósito Fechado - 4641-9/03; Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - Depósito Fechado - 4646-0/01; Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas - Depósito Fechado - 4649-4/05; e Comércio Atacadista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates - Depósito Fechado - 4637-1/07; e Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - 4930-2/02". Ficando destacado para esta filial um **Capital Social** no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:16 SOB Nº 41901788094.
PROTOCOLO: 191486620 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901192183. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**

folha: 2 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de Contrato Social e alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**

EDERSON CORSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/05/1983, Empresário, inscrito no CPF sob nº 005.665.409-08, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.526.090 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, n.º 210, Cep: 85503-324, Bairro Fraron em Pato Branco, Estado do Paraná,

Tem Constituída entre si, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI – ME**, com sede na Avenida Tupi, n.º 2139, Centro, CEP 85501-000 em Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00030851 em 09/11/2012, e Última Alteração Contratual registrada sob n.º 20184963729 em 19/11/2018, e inscrita no CNPJ sob nº 17.156.122/0001-74, em conformidade e fundamento na Lei nº 12.441/11, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de “**TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI – ME**”, e tem sede e domicílio na Avenida Tupi, n.º 2139, Centro, CEP 85501-000 em Pato Branco Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: “Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados – 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal – 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes – 4789-0/01; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – 4759-8/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – 4763-6/01; Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – 4721-1/04;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:16 SOB Nº 41901788094.
PROTOCOLO: 191486620 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901192183. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 3 de 6

Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios – Depósito Fechado – 4642-7/01; Comércio Atacadista de Calçados – Depósito Fechado – 4643-5/01; Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho – Depósito Fechado – 4641-9/02; Comércio Atacadista de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos, Armarinhos e Artigos para Presentes – Depósito Fechado – 4641-9/03; Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – Depósito Fechado – 4646-0/01; Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – Depósito Fechado – 4649-4/05; e Comércio Atacadista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – Depósito Fechado – 4637-1/07”.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 09/11/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial nº 01 - Situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1460, Centro, Cep: 87.300-005, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, explorando o ramo de: “Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados – 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal – 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes – 4789-0/01; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – 4759-8/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – 4763-6/01; e Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – 4721-1/04.

Filial nº 02 - Situada na Avenida Tupi, n.º 1050, Bairro Bortot, Cep: 85504-084 em Pato Branco Estado do Paraná, explorando o ramo de: “Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios – Depósito Fechado – 4642-7/01; Comércio Atacadista de Calçados – Depósito Fechado – 4643-5/01; Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho – Depósito Fechado – 4641-9/02; Comércio Atacadista de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos, Armarinhos e Artigos para Presentes – Depósito Fechado – 4641-9/03; Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – Depósito Fechado – 4646-0/01; Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – Depósito Fechado – 4649-4/05; e Comércio Atacadista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – Depósito Fechado – 4637-1/07”.

Filial nº 03 - Situada na Rua Augusto Guimarães, nº 1190, Centro, Cep: 85555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, explorando o ramo de: “Comércio Varejista de



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:16 SOB N.º 41901788094.
PROTOCOLO: 191486620 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901192183. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**

folha: 4 de 6

Artigos do Vestuário e Acessórios – 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados – 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal – 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes – 4789-0/01; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – 4759-8/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – 4763-6/01; Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – 4721-1/04; Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios – Depósito Fechado – 4642-7/01; Comércio Atacadista de Calçados – Depósito Fechado – 4643-5/01; Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho – Depósito Fechado – 4641-9/02; Comércio Atacadista de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos, Armarinhos e Artigos para Presentes – Depósito Fechado – 4641-9/03; Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – Depósito Fechado – 4646-0/01; Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – Depósito Fechado – 4649-4/05; e Comércio Atacadista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – Depósito Fechado – 4637-1/07; e Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02”.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao sócio **EDERSON CORSO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo 1.º- Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA PRO - LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:16 SOB N° 41901788094.
PROTOCOLO: 191486620 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901192183. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 5 de 6

CLAUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI em via única, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:16 SOB N° 41901788094.
PROTOCOLO: 191486620 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901192183. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 6 de 6

Pato Branco - PR, 12 de Março de 2019.

Ederson Corso

EDERSON CORSO

1º OFÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:16 SOB Nº 41901788094.
PROTOCOLO: 191486620 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901192183. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço a(s) firma(s) de:
EDERSON CORSO

pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 13 de Março de 2019
JESSICA FRANÇA GOES
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº: DFaer . tfmCF . my9zH - nzfta . LWbOX
Consulte em: "www.funarpen.com.br"



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:16 SOB Nº 41901788094.
PROTOCOLO: 191486620 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901192183. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 1 de 6

O abaixo identificado e qualificado:

EDERSON CORSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/05/1983, Empresário, inscrito no CPF sob nº 005.665.409-08, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.526.090 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, n.º 210, CEP 85503-324, Bairro Fraron em Pato Branco, Estado do Paraná,

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI – ME**, com sede na Avenida Tupi, n.º 2139, Centro, CEP 85501-000 em Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00030851 em 09/11/2012, e Última Alteração Contratual registrada sob n.º 41901694081 em 22/09/2017, e inscrita no CNPJ sob nº 17.156.122/0001-74, resolve alterar o Ato Constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade que tinha seu objeto social a exploração do ramo de: "Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados – 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal – 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes – 4789-0/01; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – 4759-8/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – 4763-6/01; e Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – 4721-1/04", fica a partir da presente alteração contratual alterado para: "**Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados – 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal – 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes – 4789-0/01; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – 4759-8/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – 4763-6/01; Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – 4721-1/04; Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios – Depósito Fechado – 4642-7/01; Comércio Atacadista de Calçados – Depósito Fechado – 4643-5/01; Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho – Depósito Fechado – 4641-9/02; Comércio Atacadista de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos, Armarinhos e Artigos para Presentes – Depósito Fechado – 4641-9/03; Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – Depósito Fechado – 4646-0/01; Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 08:48 SOB N° 20184963729.
PROTOCOLO: 184963729 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804828860. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 2 de 6

Colchoaria, Cortinas e Persianas – Depósito Fechado – 4649-4/05; e Comércio Atacadista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – Depósito Fechado – 4637-1/07”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DO ENDEREÇO: O endereço da sociedade que está situada na Avenida Tupi, n.º 2139, Centro, CEP 85501-000 em Pato Branco Estado do Paraná, fica alterado para a Avenida Tupi, n.º 2139, Centro, CEP 85501-284 em Pato Branco Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – ABERTURA DE FILIAL: A partir da presente alteração contratual fica constituída a Filial nº 02, com sede na Avenida Tupi, n.º 1050, Bairro Bortot, CEP 85504-084 em Pato Branco Estado do Paraná, a qual terá como objeto social a exploração de: “Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios – Depósito Fechado – 4642-7/01; Comércio Atacadista de Calçados – Depósito Fechado – 4643-5/01; Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho – Depósito Fechado – 4641-9/02; Comércio Atacadista de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos, Armazinhos e Artigos para Presentes – Depósito Fechado – 4641-9/03; Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – Depósito Fechado – 4646-0/01; Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – Depósito Fechado – 4649-4/05; e Comércio Atacadista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – Depósito Fechado – 4637-1/07”. Ficando destacado para esta filial um Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos do Ato Constitutivo e alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**

EDERSON CORSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/05/1983, Empresário, inscrito no CPF sob nº 005.665.409-08, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.526.090 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, n.º 210, Cep: 85503-324, Bairro Fraron em Pato Branco, Estado do Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 08:48 SOB N.º 20184963729.
PROTOCOLO: 184963729 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804828860. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 3 de 6

Tem Constituída entre si, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI – ME**, com sede na Avenida Tupi, n.º 2139, Centro, Cep: 85501-000, em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00030851 em 09/11/2012, e Última Alteração Contratual registrada sob n.º 41901694081 em 22/09/2017, e inscrita no CNPJ sob n.º 17.156.122/0001-74, em conformidade e fundamento na Lei n.º 12.441/11, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de “**TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI –ME**”, e têm sede e domicilio na **Avenida Tupi, n.º 2139, Centro, Cep: 85501-284, em Pato Branco, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: “**Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados – 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal – 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes – 4789-0/01; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – 4759-8/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – 4763-6/01; Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – 4721-1/04; Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios – Depósito Fechado – 4642-7/01; Comércio Atacadista de Calçados – Depósito Fechado – 4643-5/01; Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho – Depósito Fechado – 4641-9/02; Comércio Atacadista de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos, Armarinhos e Artigos para Presentes – Depósito Fechado – 4641-9/03; Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – Depósito Fechado – 4646-0/01; Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – Depósito Fechado – 4649-4/05; e Comércio Atacadista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – Depósito Fechado – 4637-1/07”.**

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em **09/11/2012** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS: A sociedade possui as seguintes filiais:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 08:48 SOB N.º 20184963729.
PROTOCOLO: 184963729 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804828860. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**

folha: 4 de 6

Filial nº 01 - Situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1460, Centro, Cep: 87.300-005 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE de nº 41901694081 em 22/09/2017, e inscrita no CNPJ sob nº 17.156.122/0003-36, explorando o ramo de: "Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados - 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal - 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes - 4789-0/01; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas - 4759-8/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - 4763-6/01; e Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates - 4721-1/04".

Filial nº 02 - Situada na Avenida Tupi, n.º 1050, Bairro Bortot, Cep: 85504-084 em Pato Branco Estado do Paraná, explorando o ramo de: "Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios - Depósito Fechado - 4642-7/01; Comércio Atacadista de Calçados - Depósito Fechado - 4643-5/01; Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - Depósito Fechado - 4641-9/02; Comércio Atacadista de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos, Armarinhos e Artigos para Presentes - Depósito Fechado - 4641-9/03; Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - Depósito Fechado - 4646-0/01; Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas - Depósito Fechado - 4649-4/05; e Comércio Atacadista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates - Depósito Fechado - 4637-1/07".

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao sócio **EDERSON CORSO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo 1.º- Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 08:48 SOB Nº 20184963729.
PROTOCOLO: 184963729 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804828860. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 5 de 6

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA PRO - LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 08:48 SOB N° 20184963729.
PROTOCOLO: 184963729 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804828860. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 6 de 6

Pato Branco - PR, 18 de Setembro de 2018.

Ederson Corso

← 1º OFÍCIO

EDERSON CORSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 08:48 SOB N° 20184963729.
PROTOCOLO: 184963729 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804828860. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TLA OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO

Reconheço a(s) firma(s) de
JESSICA FRANÇA GOES

pela forma VERDADEIRA
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 08 de Outubro de 2018
JESSICA FRANÇA GOES
FUNARPEN - SELO DIGITAL
NRhtuHuz . rMmGF . xR9zv . 6yGta . 7dwvM
Consulte em: "www.funarpen.com.br"



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 08:48 SOB Nº 20184963729.
PROTOCOLO: 184963729 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804828860. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 09/11/2018, foi realizado para a empresa TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

| Protocolo | Arquivamento | Ato/Evento | Nire | CNPJ | Endereço |
|-----------|--------------|------------|-------------|--------------------|--------------------|
| 184963729 | 41901768085 | 002 / 023 | 41901768085 | 17.156.122/0004-17 | Avenida tupi, 1050 |



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 08:48 SOB N° 20184963729.
PROTOCOLO: 184963729 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804828860. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



O abaixo identificado e qualificado:

EDERSON CORSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/05/1983, Empresário, inscrito no CPF sob nº 005.665.409-08, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.526.090 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, n.º 210, CEP 85503-324, Bairro Fraron em Pato Branco, Estado do Paraná,

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI – ME**, com sede na Avenida Tupi, n.º 2139, Centro, CEP 85501-000 em Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00030851 em 09/11/2012, e Última Alteração Contratual registrada sob n.º 20141289155 em 24/02/2014, e inscrita no CNPJ sob nº 17.156.122/0001-74, resolve alterar o Ato Constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: *Ed.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL: A partir da presente alteração contratual fica constituída a Filial nº 01, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1460, Centro, Cep: 87.300-005, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, a qual terá como objeto social a exploração de: “Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados – 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal – 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes – 4789-0/01; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – 4759-8/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – 4763-6/01; e Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – 4721-1/04.” Ficando destacado para esta filial um Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de Contrato Social e alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 13:29 SOB Nº 41901694081.
PROTOCOLO: 176337725 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703701026. NIRE: 41600030851.

TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**

EDERSON CORSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/05/1983, Empresário, inscrito no CPF sob nº 005.665.409-08, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.526.090 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, n.º 210, Cep: 85503-324, Bairro Fraron em Pato Branco, Estado do Paraná, *Ed.*

Tem Constituída entre si, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI – ME**, com sede na Avenida Tupi, n.º 2139, Centro, CEP 85501-000 em Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00030851 em 09/11/2012, e Última Alteração Contratual registrada sob n.º 20141289155 em 24/02/2014, e inscrita no CNPJ sob nº 17.156.122/0001-74, em conformidade e fundamento na Lei nº 12.441/11, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de **TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI – ME**, e tem sede e domicílio na Avenida Tupi, n.º 2139, Centro, CEP 85501-000 em Pato Branco Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: **“Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados – 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal – 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes – 4789-0/01; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – 4759-8/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – 4763-6/01; e Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – 4721-1/04.”**

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 09/11/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 13:29 SOB Nº 41901694081.
PROTOCOLO: 176337725 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703701026. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial nº 01 - Situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1460, Centro, Cep: 87.300-005, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, explorando o ramo de: “Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados – 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal – 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes – 4789-0/01; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – 4759-8/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – 4763-6/01; e Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – 4721-1/04.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao sócio EDERSON CORSO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo 1.º- Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 13:29 SOB N° 41901694081.
PROTOCOLO: 176337725 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703701026. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA PRO - LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI em via única, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 13:29 SOB Nº 41901694081.
PROTOCOLO: 176337725 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703701026. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 5 de 5

Pato Branco - PR, 06 de Setembro de 2017.



EDERSON CORSO

← 1º OFÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 13:29 SOB N° 41901694081.
PROTOCOLO: 176337725 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703701026. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO | BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
RUA TAPAÍOS, 50 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3025-5455 | NOTÁRIO
PATO BRANCO - PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) de:
EDERSON CORSO.....
.....
pela forma VERDADEIRA.....
Em testemunho..... da verdade.
PATO BRANCO, 06 de Setembro de 2017
JÉSSICA FRANÇA GOES
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº: mOKEp.cUYCF.3y9zz-3VVuta.t4H29
Consulte em: www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 13:29 SOB Nº 41901694081.
PROTOCOLO: 176337725 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703701026. NIRE: 41600030851.
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

EDERSON CORSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/05/1983, Empresário, inscrito no CPF sob nº 005.665.409-08, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.526.090 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, n.º 210, CEP 85503-324, Bairro Fraron em Pato Branco, Estado do Paraná,

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI –ME**, com sede na Rua Caramuru, n.º 463, CEP 85501-051, Centro em Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00030851 em 09/11/2012, e Última Alteração Contratual registrada sob nº 20132241781 em 25/04/2013, e inscrita no CNPJ sob nº 17.156.122/0001-74, resolve alterar o Ato Constitutivo e demais Alterações Contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta a Filial nº 01, situada a Rua Guarani, nº 465, Cep: 85.501-050, Centro em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.156.122/0002-55 e NIRE sob nº 419.01328913, a qual tinha como objeto social a exploração do ramo de “Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados – 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal – 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes – 4789-0/01.” O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) retorna a Matriz em virtude da Extinção da Filial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MUDANÇA DO ENDEREÇO: O endereço da sociedade que é na Rua Caramuru, n.º 463, CEP 85501-051, Centro em Pato Branco Estado do Paraná, fica alterado para a **Avenida Tupi, n.º 2139, Centro, Cep: 85501-000, em Pato Branco, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O Objeto Social que antes era o: “Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados – 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal – 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes – 4789-0/01”, fica a partir da presente alteração contratual alterado para: “**Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados – 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal – 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes – 4789-0/01; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – 4759-8/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – 4763-6/01; e Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – 4721-1/04”.**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 2 de 4

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de Contrato Social e alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**

EDERSON CORSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/05/1983, Empresário, inscrito no CPF sob nº 005.665.409-08, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.526.090 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, n.º 210, Cep: 85503-324, Bairro Fraron em Pato Branco, Estado do Paraná,

Tem Constituída entre si, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI –ME**, com sede na Avenida Tupi, n.º 2139, Centro, Cep: 85501-000, em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00030851 em 09/11/2012, e Última Alteração Contratual registrada sob nº 20132241781 em 25/04/2013, e inscrita no CNPJ sob nº 17.156.122/0001-74, em conformidade e fundamento na Lei nº 12.441/11, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de "**TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI –ME**", e tem sede e domicílio na **Avenida Tupi, n.º 2139, Centro, Cep: 85501-000, em Pato Branco, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: "**Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados – 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal – 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes – 4789-0/01; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Cortinas e Persianas – 4759-8/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – 4763-6/01; e Comércio Varejista de Doces, Balas, Chicletes, Bombons, Chocolates – 4721-1/04**".

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em **09/11/2012** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 3 de 4

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da empresa caberá a sócia **EDERSON CORSO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo 1.º- Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRO - LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**

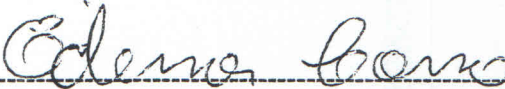


folha: 4 de 4

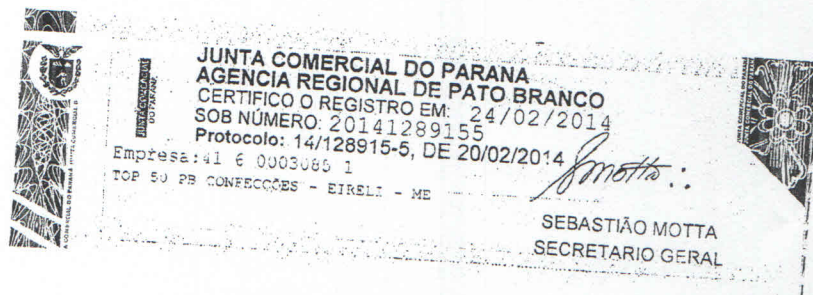
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento de Alteração Contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 19 de Fevereiro de 2014.



EDERSON CORSO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

EDERSON CORSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/05/1983, Empresário, inscrito no CPF sob nº 005.665.409-08, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.526.090 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, n.º 210, CEP 85503-324, Bairro Fraron em Pato Branco, Estado do Paraná,

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME**, com sede na Rua Caramuru, n.º 463, CEP 85501-051, Centro em Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00030851 em 09/11/2012, e inscrita no CNPJ sob nº 17.156.122/0001-74, resolve alterar o Ato Constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAL: A partir da presente alteração contratual fica constituída a **Filial nº 01**, com sede na **Rua Guarani, nº 465, Cep: 85.501-050, Centro em Pato Branco, Estado do Paraná**, a qual terá como objeto social a exploração de: "Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados - 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal - 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes - 4789-0/01." Ficando destacado para esta filial um **Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de Contrato Social e alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**

EDERSON CORSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/05/1983, Empresário, inscrito no CPF sob nº 005.665.409-08, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.526.090 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, n.º 210, Cep: 85503-324, Bairro Fraron em Pato Branco, Estado do Paraná,

Ed.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI – ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 2 de 4

Tem Constituída entre si, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI – ME**, com sede na Rua Caramuru, n.º 463, CEP 85501-051, Centro em Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00030851 em 09/11/2012, e inscrita no CNPJ sob nº 17.156.122/0001-74, em conformidade e fundamento na Lei nº 12.441/11, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de **“TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI – ME**, e tem sede e domicílio na **Rua Caramuru, n.º 463, Cep: 85501-051, Centro em Pato Branco Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: **“Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados – 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal – 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes – 4789-0/01.”**

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em **09/11/2012** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS : A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial nº 01 - Situada na **Rua Guarani, nº 465, Cep: 85.501-050, Centro em Pato Branco, Estado do Paraná**, explorando o ramo de: **“Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista de Calçados – 4782-2/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – 4772-5/00; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal – 4759-8/99; Comércio de Suvenires, Bijuterias, Artesanatos e Artigos para Presentes – 4789-0/01.”**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá a sócia **EDERSON CORSO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Ed.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 3 de 4

Parágrafo 1.º- Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA PRO - LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Ed.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 17.156.122/0001-74
NIRE 416.00030851**



folha: 4 de 4

Pato Branco - PR, 15 de Abril de 2013.

Ederson Corso

EDERSON CORSO

| | | |
|--|--|--|
| | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2013 SOB NÚMERO: 41901328913 Protocolo: 13/224178-1, DE 18/04/2013 Empresa: 41 6 0003085 1 TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI ME | SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL |
| | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2013 SOB NÚMERO: 20132241781 Protocolo: 13/224178-1, DE 18/04/2013 Empresa: 41 6 0003085 1 TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI ME | SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL |

TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI

ATO CONSTITUTIVO



EDERSON CORSO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/05/1983, Empresário, inscrito no CPF sob nº 005.665.409-08, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.526.090 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, n.º 210, CEP 85503-324, Bairro Fraron em Pato Branco, Estado do Paraná,

RESOLVE, com fundamento na Lei nº 12.441/11, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de "TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI", e terá sede e domicílio na Rua Caramuru, n.º 463, CEP 85501-051, Centro em Pato Branco Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A Empresa terá por objeto a exploração do ramo de: "Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Calçados; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Utilidades de Uso Pessoal; Comércio de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos e Comércio Varejista de Artigos para Presentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciará suas atividades na data do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao sócio **EDERSON CORSO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo 1.º- Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRO - LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Ed

TOP 50 PB CONFECÇÕES - EIRELI

ATO CONSTITUTIVO



CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

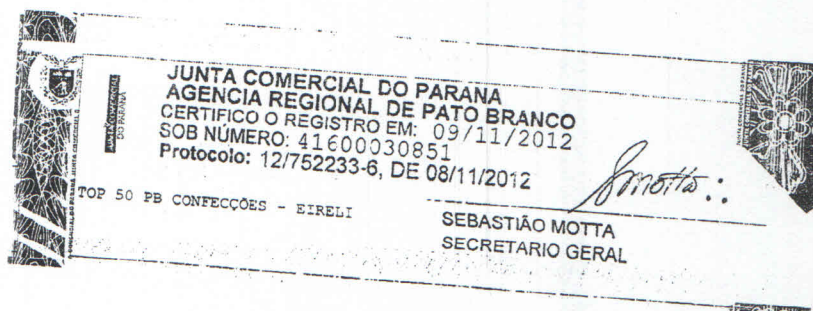
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 07 de Novembro de 2012.

Ederson Corso

EDERSON CORSO



2º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.

Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 27.116



FLS 144

05 de Junho de 2015
IMÓVEL URBANO: Lote 13 da Quadra 89, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALBERTO FLORIANI sito a Rua Sergipe e Rua Florianópolis em Vitorino, nesta Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 3.033,86m² (TRES MIL, E TRINTA E TRES METROS E OITENTA E SEIS CENTIMETROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: Norte: Medindo 54,16m, confronta-se com a Rua Sergipe; Sul: Medindo 54,19m, confronta-se com a Rua Florianópolis; Leste: Medindo 56,00m, confronta-se com os lotes 14 e 15 da mesma quadra; Oeste: Medindo 56,00m, confronta-se com os lotes 11 e 12 da mesma quadra; Situação: Situa-se a 87,00m da Avenida Belo Horizonte
PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE VITORINO - PR CNPJ nº 76.995.463/0001-00 com sede a Rua Barão de Capanema em Vitorino - PR
TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Matr. R. 01 e AV.02 - 24.602 do livro 02 deste Ofício Protocolo nº 76.471 Pato Branco - PR. 05/06/2015. *Biavati*

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

08 de Junho de 2015

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

Gwop0 . D40Xy . vR7-1

alpAp . jwBq

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

78.278.728/0001-77

CARTÓRIO GENEROZO

PATO BRANCO - OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA NEREU RAMOS 160
CEP 86501-070

PATO BRANCO - PR

Nancy de Oliveira Biavati
1ª Substituta
Portaria nº 21/201



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



LAUDO DE AVALIAÇÃO 006 / 2019

PROTOCOLO 1397 /2019

Aos 13 dias do mês de abril de 2019, nesta Cidade de Vitorino, na Rua Barão de Capanema nº 134, na Prefeitura Municipal de Vitorino, às 14:00 h 30 min, em cumprimento à portaria nº 0252/2013 que nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis, a mesma se reuniu para avaliar o imóvel denominado Imóvel Urbano, sendo o Lote 13 da Quadra 89, objeto da Matrícula 27.116 no Cartório 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr com limites e confrontações descritas no parágrafo seguinte, e mapa constante do Anexo Único deste documento.

O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 3.033,86 m² (três mil e trinta e três metros quadrados e oitenta e seis centímetros), limites e confrontações: Norte: 54,16 m confronta-se com a Rua Sergipe, Sul: 54,19 m, confronta-se com a Rua Florianópolis, Leste: 56,00 m, confronta-se com os lotes 14 e 15 da mesma quadra e Oeste: 56,00 m, confronta-se com os lotes 11 e 12 da mesma quadra (conforme croqui anexo), sem área edificada.

Observadas as formalidades legais, foi procedida à avaliação do imóvel supra em R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa a ABNT NBR 14653. O método utilizado para realizar esta avaliação foi comparativo direto de mercado. Para constar, foi lavrado o presente, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Moises Dias Souza

Domingos Bertoncello Neto

Neori Martarello

Maria Catarina Bergamaschi

Marciano Vottri

Wilson Zatta



MUNICÍPIO DE VITORINO - PR

Departamento de Indústria e Comércio



Parecer nº. 012 / 2019 - DIC

Vitorino, 14 de Junho de 2019.

PARECER

Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial

Protocolo nº. 1397 / 2019

Interessada: TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME

CNPJ: 17.156.122/0001-74

A empresa em epígrafe solicita a esta municipalidade dentre outros, a Doação com Encargos de bem imóvel de propriedade do município, para a Implantação de uma indústria de confecções.

Conforme as informações levantadas nos documentos anexos ao referido protocolo sobre o empreendimento fazemos a seguinte análise:

- a) A Empresa interessada apresentou a documentação necessária, e enquadra-se nas exigências estabelecidas pela Lei Municipal Nº 877/2006.
- b) A empresa TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME, CNPJ: 17.156.122/0001-74, foi constituída em novembro/2012, e atende a região de SC e PR.
- c) A empresa TOP 50 PB CONFECÇÕES – EIRELI - ME, CNPJ: 17.156.122/0001-74, apresentou proposta á municipalidade de manter quadro mínimo de (06) seis colaboradores registrados pelo prazo de (10) anos, e com estimativa de contratação de mais (06) seis para o próximo ano.
- d) A empresa tem como estimativa a construção inicial de um barracão de 2.600 M² (dois mil e seiscentos metros quadrados), com produção mensal de 195.000,00 (cento e noventa cinco mil reais);
- e) Os incentivos solicitados deverão ser repassados, através de doação com encargos, conforme artigos da Lei Municipal Nº 877/2006.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, é unânime em seu parecer favorável à concessão dos incentivos ora solicitados.


Edilson de Oliveira Santos



Marciano Vottri


Fernando Senhorini


Valmor Badia

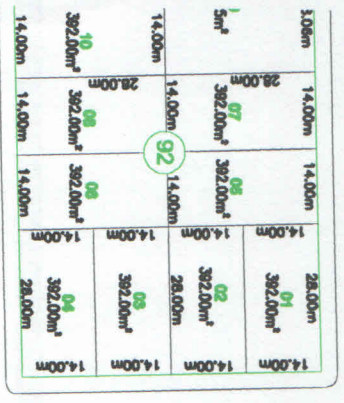

Julio Cesar Chini


Maria G. Belló

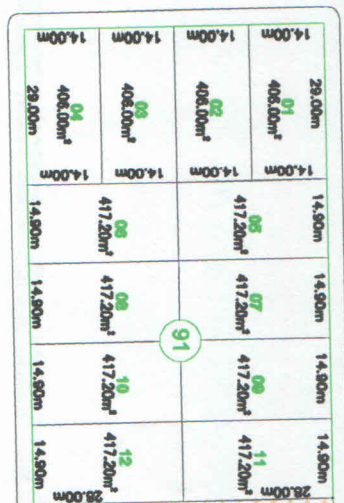

Cristiano Somensi



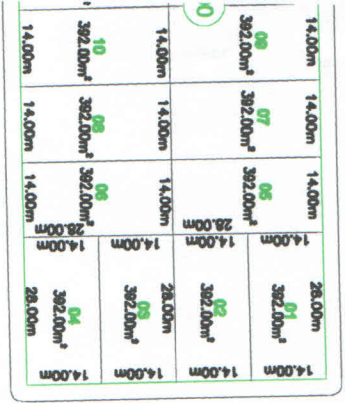
RUA PORTO ALEGRE



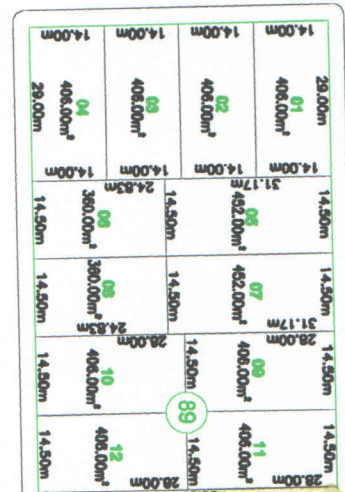
RUA SERGIPE



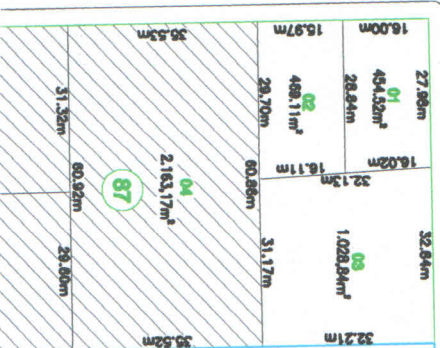
LOTE 39



RUA FLORIANÓPOLIS



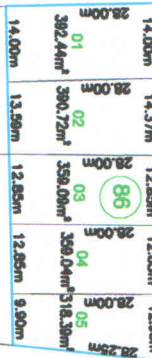
AVENIDA BELO HORIZONTE



CHACARA 28

CHACARA 29

CHACARA 30



IMÓVEL NELSON
NOVALINO CASAGRANDE